

LICENÇA DE INSTALAÇÃO POSTO DE ABASTECIMENTO (Capacidade de Armazenamento $\geq 50 \text{ m}^3$)

- 1) Requerimento de Licenciamento Ambiental, com a descrição do objeto solicitado, devidamente preenchido e assinado;
- 2) Pessoa Jurídica: Cópia do Contrato Social ou Ato Constitutivo com a última Alteração e cópia do CNPJ;
- 3) Pessoa física: Documento de Identificação Oficial com foto e Cartão de CPF (originais e cópias);
- 4) Procuração pública ou particular com firma reconhecida como verdadeira, em vigor (original e cópia);
- 5) Comprovante de pagamento da taxa (Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE);
- 6) Publicações originais de Jornal de grande Circulação e do Diário Oficial do Estado de Goiás, referente ao requerimento do licenciamento (Resolução CONAMA 006/1986);
- 7) Última Licença Prévia;
- 8) Outorga de uso da água ou Dispensa emitida pelo órgão competente. Para abastecimento da rede pública, apresentar tarifa referente a este abastecimento;
- 9) Comprovante de abastecimento de água e esgoto atualizado ou certidão emitida pela unidade responsável;
- 10) Anuência do responsável pelo serviço de saneamento público – específica para o lançamento de efluentes líquidos na rede pública de esgoto sanitário;
- 11) Cadastro de consumidor de lenha, quando aplicável;
- 12) Certidão de registro de imóvel, referente a área do empreendimento e recibo de inscrição do imóvel no Cadastro Ambiental Rural (CAR), conforme Portaria SEMARH n. 195, de 05/08/2013, caso o empreendimento seja localizado em zona rural;
- 13) Certidão de uso do solo, emitida pela Prefeitura Municipal para o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada em conformidade com o Plano Diretor “Lei de Zoneamento do Município”;
- 14) Croqui de localização e acesso ao local;
- 15) Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE);
- 16) Comprovante de IPTU (zona urbana) e IPTU (zona rural);
- 17) Certificado do Corpo de Bombeiros, quando o estabelecimento comercializar GLP;
- 18) Investigação de Passivo Ambiental, incluindo medidas VOC, análises físico químicas BTEX, PAH, água e solo (mínimo de 03 furos) e análises de riscos em conformidade com a Portaria SEMARH 084/2005 GAB-PRES, com ART, só para unidades já existentes;
- 19) Elaboração de projeto ambiental, incluindo ensaios fotográficos, com ART do projeto e da execução pelo responsável, em conformidade com as atribuições do profissional, contemplando:
 - * Projeto de Monitoramento de lençol freático, mínimo 03 pontos, com localização profundidade e direção do lençol freático, especificado na Lei Estadual 13583 (Goiás, 2010), com ART do projeto e da execução;
 - * Projeto contemplando o recolhimento e a disposição adequada dos óleos lubrificantes usados (Resolução CONAMA 362/20056) e respectivos vasilhames, outros produtos ou objetos contaminados com óleo, como serragem, estopas, areias oleosa da caixa de areia, óleo da caixa

coletora de óleo, resíduos (borra) dos tanques de combustível, etc (para empreendimentos a serem implantados);

* Planta baixa contemplando localização projetada dos tanques, tubulações (de descarga, de abastecimento e de exaustão de vapores), unidades de abastecimento (bombas), sistema de filtragem de diesel (se for o caso), projeção da cobertura da área de abastecimento, bacias de contenção (tanques aéreos), compressores para sistemas de gás natural veicular (GNV), compressores de ar, armazenamento de Gás liquefeito de petróleo (GLP), área de lavagem, área de troca de óleo e lubrificação, área de armazenagem ou tanques de armazenagem (óleo queimado) borracharia, depósitos, escritórios e sanitários, lojas de conveniências, poços de monitoramento, poços de captação de água, se houver, etc. Apresentar quadro com legenda.

* Projeto hidro sanitário (para empreendimentos a serem implantados);

* Planta do sistema de drenagem pluvial e do sistema de tratamento de efluentes oleosos das áreas de descarga, abastecimento, lavagem e lubrificação, contendo a localização, inclinação, sentido do escoamento, indicação das áreas de escoamento, declividade e material dos pisos. Essa planta deve conter o detalhamento do sistema de coleta, tratamento e destinação dos efluentes líquidos. Apresentar o memorial de cálculo dos sistemas.

20) Caracterização do empreendimento e plano/projeto do sistema de controle de poluição englobando:

* Classificação ambiental do empreendimento;

* Mencionar os dispositivos de detecção de vazamento de acordo com a classe e conforme a NBR 13786;

* Croqui de localização do empreendimento, caracterização as edificações existentes num raio de 100m, com destaque para as clínicas médicas, hospitais, sistemas viários, habitações multifamiliares, escolas, industriais, estabelecimentos comerciais, etc;

* Caracterização hidrológica, com croqui de localização do empreendimento e seu entorno, num raio de 200 metros, indicando cursos de água, com definição do fluxo das águas subterrâneas, bacia hidrográfica que está inserido, poços artesianos, cisternas, considerando as possíveis interferências das atividades com corpos de águas superficiais e subterrâneas e tipo de vegetação. Apresentar curvas de nível (com intervalo de 1 metro) e coordenadas geográficas do empreendimento;

* Caracterização geológica do terreno da região onde se insere empreendimento, com análises de solo, contemplando:

* Permeabilidade do solo e o potencial de corrosão;

* Realização de sondagem com no mínimo 03 furos de acordo com as normas NBR 8036 e NBR 15492. Apresentar o relatório que contemple a localização das sondagens, e também, fichas de campo e descrição das litologias identificadas, indicação da profundidade do nível de água, data da execução da sondagem, cota da sondagem, identificação do cliente, endereço e identificação do técnico responsável;

* Laudo de estabilidade das fundações e deformação do solo;

21) Preenchimento e apresentação do anexo I e II da resolução n. 273 (CONAMA, 200) e da Portaria 084/2005 – GAB-PRES, com ART;

22) A Apresentação do Relatório Ambiental contendo a análise do efluente da caixa de inspeção do Sistema de Tratamento de Efluentes Oleosos (STEO) para estes parâmetros: pH; turbidez; óleos e graxas; sólidos sedimentáveis; DBO, DQO e Oxigênio Dissolvido (OD); surfactantes (MBAS) se possuir lava jato; metais (Pb, Zn, Cu, Ni, Cd, Ca e Ba) e hidrocarbonetos totais do petróleo (TPH) se

possuir trocador de óleo; análise das águas dos poços de monitoramento (BTEX e PAH) – só para unidades já existentes (análises com frequência semestral);

23) Contrato e notas fiscais (semestrais) emitidas pela empresa responsável pela manutenção e limpeza das caixas separadoras e tanques de combustíveis e pela coleta e destinação das areias oleosas da caixa de areia, óleo da caixa coletora de óleo, resíduos (borra) de tanques de combustíveis e dos demais produtos ou objetos contaminados com óleo como vasilhames, serragem, estopas, flanelas entre outros, só para unidades existentes. Apresentar à SECIMA em períodos de 2 anos;

24) Certificados e nota fiscal (semestral) da coleta e destino adequado dos óleos lubrificantes usados e contaminados por empresa certificada pela ANP e licenciada pelo órgão ambiental em conformidade com a resolução CONAMA nº 362/2005 e da autorização do transporte de produtos perigosos constando local de coleta e local de destino, só para unidades existentes. Apresentar à SECIMA em período de 2 anos;

25) A Laudo de estanqueidade (válido por 02 anos), conforme NBR 13784, com ART, só para unidades já existentes;

26) Descrição Poligonal da área a ser licenciada, informando todos os pontos com coordenadas UTM, contendo a zona, Datum e Ponto de amarração.

Durante o processo de licenciamento ambiental poderão ser solicitadas mais informações, documentos ambientais e legais que a Secretaria entenda como tecnicamente exigíveis para a promoção do devido licenciamento da atividade, ou ainda, solicitação de alteração dos mesmos, de acordo com as características da área de influência direta e indireta.